

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de 2008

SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

Prefeito: Antônio Paulo dos Reis.

Advogado: Gustavo Pereira Pinheiro.

Acompanha: TC-001877/126/08.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de dezembro de 2009, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, com ressalva das falhas subsistentes nos itens “Outras Despesas”, “Licitações” e “Contratos”, cuja efetiva regularização recomenda. Determina, ainda, que o expediente TC-1877/126/08 permaneça apensado a estes autos. Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 25,56% das receitas de impostos, cumprindo o artigo 212 da Constituição. Cumpriu o artigo 60, XII, do ADCT-CF, investindo 68,72% dos recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério na educação básica. Aplicou 98,63% dos recursos do FUNDEB no exercício em exame e no 1º trimestre de 2009 foi empenhado e pago o saldo remanescente. Na saúde, o Município investiu 20,13% da receita oriunda de impostos. A despesa com pessoal correspondeu a 48,32% da RCL. O superávit orçamentário foi de 0,60%, enquanto em 2007 houve déficit de 0,28%. O resultado financeiro apresentou superávit de R\$ 450.598,86 e, em 2007, de R\$ 382.981,18. O estoque de restos a pagar foi de R\$ 498.797,32 e o da dívida ativa diminuiu 15,07%, de R\$ 652.840,88 para R\$554.461,35. O subsídio dos agentes políticos não extrapolou os limites incidentes. A Auditoria verificará, na próxima inspeção, a efetiva implantação das providências anunciadas pelo Responsável.